

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021**

**" Suspende o atendimento presencial ao público nas repartições públicas do Município de Gramado dos Loureiros e dá outras providências".**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal do Município de **Gramado dos Loureiros, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, no período de 06 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, os atendimentos presenciais ao público externo nas repartições públicas do Município de Gramado dos Loureiros em virtude da organização do processo de transição de governo e de início de gestão.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá suas atividades em horário normal de expediente.

**Art. 2º** - Durante o período de que trata o artigo 1º, as repartições públicas do Município de Gramado dos Loureiros irá funcionar somente em expediente interno, sendo autorizada tão somente a entrada dos servidores públicos municipais, com exceção dos setores de ICMS, arrecadação e inspetoria veterinária que atenderá o público em expediente matutino.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

**Artur Cereza**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**